



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2021

Institui o "Dia Municipal do Artesão" na cidade de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Relatora: Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, no dia 19 de março de cada ano o "Dia Municipal do Artesão".

Na justificativa, ressalta-se que: *"O artesanato é de extrema importância para nosso país e faz parte do folclore de cada região . No início da colonização o destaque eram as cerâmicas, pintura com tingimentos naturais, cestarias e arte plumária. (...). As feiras artesanais fazem muito sucesso entre os consumidores. Existem diversas feiras de Artesanato que fazem muito sucesso em nosso país e no exterior, e nós em Ibitinga somos contemplados com a Feirinha do Artesanato, que acontece todos os sábados no centro de nossa cidade e somos muito gratos por isso, pois é uma feirinha que atrai turistas de todo o país, que vêm para conhecer nossas riquezas que lá são comercializadas"*.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação apresentou a emenda 1, adicionando informação de conformidade com outra norma.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

A inclusão no Calendário Oficial do Município de Ibitinga do "Dia Municipal do Artesão" se faz meritória e oportuna.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com a emenda 1.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 58/2021, com a emenda 1.

Ibitinga, 11 de maio de 2021.

Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão



